



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1179/2019.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2019, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
Unidade Orçamentária	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.0003.1.047	Reforma e Ampliação das Instalações da Escola Municipal Arlindo Gouveia		
Fonte de Recursos	607 – Contrato Finisa Investimentos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
<b>Órgão</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo</b>		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0012.1.097	Revitalização e Recape Asfáltico em Ruas e Avenidas do Perimetro Urbano		
Fonte de Recursos	607 – Contrato Finisa Investimentos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	750.000,00
<b>Órgão</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
Unidade Orçamentária	10.01 – Departamento de Ação Social		
08.244.0003.1.098	Construção de Centro Comunitário		
Fonte de Recursos	607 – Contrato Finisa Investimentos		
4.4.90.52.00	Obras e instalações	R\$	600.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recurso, o produto da operação de crédito autorizada no valor de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) nos termos do Artigo 43, §1º inciso IV, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte : 607	Contrato Finisa Investimento	R\$	1.500.000,00
-------------	------------------------------	-----	--------------

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 20 de agosto de 2019.

**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Wilson Bonamigo  
CPF: 823.822.169-15

**RECEBIDO**  
Carlos Antônio Colla  
Diretor Executivo  
CPF 016.771.259-42  
Portaria 06/2019

21/08/2019

14:10